



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

LEI Nº 2.017, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Semana de Atenção Especial à Saúde Bucal no município de Louveira, e dá outras providências.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Semana de Atenção Especial à Saúde Bucal** no âmbito do Município de Louveira, a ser realizada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A semana instituída no artigo 1º, integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Após a regulamentação do Executivo, as despesas decorrentes da execução desta, correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 24 de dezembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 24
de dezembro de 2008.

LUCIANA RIZZI
Secretaria de Administração